

Referência contada dos Anais do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, de segunda às sextas-feiras, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h. **Barragem - CE, 17 de Abril de 2017. Raciela da Silva Magalhães - Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato de Contrato.** Contratas: Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Casa de Saúde Adília Maria, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Contrata: CISO Serviços Administrativos Planejamento e Controle LTDA-EPP, pelo valor global de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil reais). Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de assessoria técnica administrativa e de gestão de interesse particular, supervisionado e escrutado dos processos administrativos e de gestão de interesse das unidades administrativas do Município de Boa Viagem, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 2017.03.071-1/P, Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Organizacionais: 03.01.04.1220402.2010; 06.01.191.220402.2.028; 05.02.123681215.2.025; 07.02.08.1220807.2035; 14.01.171220402.2073; 13.01.171220402.2071. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Assina pelas Contratadas: Alysson da Almeida Vieira, Secretário de Planejamento e Finanças, Maria Diaz Cavalcanti Vieira da Almeida Vieira, Secretária de Educação, Antonio Williams Vieira Vaz, Secretária de Saúde, Maristela Maria da Paqueta Mesquita, Secretária do Trabalho e Assistência Social - Raciela Maria Cavalcanti de França, Diretora geral do SAAE e Odilio Santos Vieira - Diretor Geral do SAAE. Assina pela Contrata: Hermilva Cristina Brito, Diretora de Assessoria, 29.03.2017. Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato de Contrato.** Contratadas: Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Casa de Saúde Adília Maria, Instituto de Previdência do Município - IPM Contrata: Maria Cristina Durães, N.E. pelo valor global de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Objeto: contratação de empresa especializada em planejamento e elaboração de documentos com recuperação de informações de interesse da Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Boa Viagem. Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 2017.03.162.2 - TP, Vigência do Contrato: 09 (nove) meses. Datas: Organizacionais: 05.02.123681215.2.025; 03.01.04.1220402.2010; 06.01.191.220402.2010; 07.02.08.1220807.2035; 14.01.171220402.2073; 15.01.08.1220402.2073 Assina pela Contratada: Alysson da Almeida Vieira, Secretário de Planejamento e Finanças; Antonio Williams Vieira Vaz, Secretário de Saúde; Maria Diaz Cavalcanti Vieira, Secretária de Educação; Maristela Maria Paqueta Mesquita, Secretária do Trabalho e Assistência Social; Raciela Maria Cavalcanti de França, Diretora Geral; Franciana Marcos de Azevedo, Presidente Inscritora do IPM, Assina pelo Comendador: Maria Cristina Durães, Data da assinatura: 07 de Abril de 2017. Comissão de Licitação.

orientamento e divulgação, junto a secretaria de desenvolvimento econômico, para o trabalho do Município de Solonópolis-CE. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço por Lote. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h, **Solonópolis, 17 de Abril de 2017, Maria Mônica Barbosa - Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Parnaíba - Pregão Presencial Nº 17.04.01/2017.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, toma pública a edital de Pregão Presencial nº 17.04.01/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, a ser destinado ao uso no Hospital Municipal Herógeno de Oliveira, junto a Secretaria de Saúde do Município de Parnaíba-CE, sendo a base de disputa de lances no dia 03/05/2017 a partir das 08:00. Retendo Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCMA-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br>. **Parnaíba, 17 de abril de 2017. Erlisson dos Santos Quintos - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento.** Concorrência Pública nº 2017/03.091.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tombado sob nº 2017.03.091.1, cujo objeto é a concessão de uso imediatista contrato administrativo, do Hotel Municipal da Cidade de Farias Brito/CE, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Como nenhum interessado compareceu a sessão, o mesmo foi declarado DESERTO. Maloreia Informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (89) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 12 de Abril de 2017. Lucilaciane Calisto da Silva Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão de Licitação localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, comunica aos interessados que no dia 24 de abril de 2017, às 15:00 horas, será realizada a sessão de lances do Pregão Presencial nº 58-49001/17, cujo objeto é aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, material de laboratório, material de consumo, instrumental, patrimônio e equipamentos odontológicos e material instrumental hospitalar, para atender às necessidades do Município de Independência, para os lotes 03 e 05. **Independência/CE, 17 de abril de 2017. Maria Araújo de Souza - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão de Licitação localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, comunica aos interessados que no dia 02 de maio de 2017, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP083/17 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras e material de limpeza para atender às necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Independência. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCMA-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br>. **Independência/CE, 17 de Abril de 2017. Nela Araújo de Souza - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jiticoara - Aviso de Licitação.** O Município de Jiticoara, por intermédio de sua Pregoeira, torna pública que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.04.06.01, tipo menor preço por lote, para contratação de empresa/operadora/estabelecimento especializado para serviços complementares na área de Saúde no Município de Jiticoara/CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 02/05/2017, às 08:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sede da CPL, situada à Rua José Elias, 397, Centro, Jiticoara/CE. **Jiticoara de Jiticoara/CE, 17 de Abril de 2017. Lucas William Sousa Britencourt - Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem.** Convocação para Nova Sessão. A Pregoeira do Município de Boa Viagem vem, através desta, convocar, as seguintes empresas para comparecerem a uma nova sessão para abate de lances no item 10, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 26, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 28, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 29, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 30, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 31, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 32, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 33, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 34, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 35, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 36, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 37, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 38, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 39, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 40, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 41, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 42, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 43, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 44, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 45, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 46, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 47, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 48, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 49, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 50, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 51, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 52, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 53, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 54, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 55, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 56, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 57, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 58, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 59, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 60, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 61, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 62, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 63, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 64, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 65, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 66, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 67, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 68, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 69, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 70, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 71, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 72, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 73, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 74, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 75, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 76, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 77, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 78, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 79, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 80, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 81, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 82, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 83, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 84, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 85, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 86, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 87, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 88, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 89, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 90, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 91, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 92, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 93, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 94, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 95, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 96, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 97, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 98, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 99, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. Item 100, pelo método de preço unitário, para a prestação de serviços de limpeza, conforme especificações em anexo. **Boa Viagem - Ce, 17 de abril de 2017. Referência de Sócios Santos - Pregoeira.**

PELA FORD  
**Projeto cearense é um dos selecionados**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza realiza o Projeto Cearense, que tem como objetivo principal promover o desenvolvimento econômico e social da cidade. O projeto prevê a realização de obras de infraestrutura, bem como a criação de empregos e a melhoria dos serviços públicos. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem foi selecionada para participar do projeto, sendo responsável por executar obras de saneamento básico e de pavimentação de ruas. A Prefeitura Municipal de Fortaleza realiza o Projeto Cearense, que tem como objetivo principal promover o desenvolvimento econômico e social da cidade. O projeto prevê a realização de obras de infraestrutura, bem como a criação de empregos e a melhoria dos serviços públicos. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem foi selecionada para participar do projeto, sendo responsável por executar obras de saneamento básico e de pavimentação de ruas.

Com o funcionamento da Nova Plataforma de Cobrança, o consumidor deve atentar-se o boleto recebido de seu fornecedor de produto ou serviço inclui seu nome e CPF ou CNPJ, além do valor e data de vencimento do documento, pois que esses dados são exigidos pelo Banco Central. Caso essas informações não estejam no boleto, vale entrar em contato com a empresa emissora para solicitar que ela registre a cobrança utilizando o boleto bancário. O boleto bancário precisa ser emitido pelo banco emissor e não pelo fornecedor de bens ou serviços. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por meio da Nova Plataforma de Cobrança, oferece aos consumidores a possibilidade de pagar seus boletos de forma mais segura e transparente. Com o funcionamento da Nova Plataforma de Cobrança, o consumidor deve atentar-se o boleto recebido de seu fornecedor de produto ou serviço inclui seu nome e CPF ou CNPJ, além do valor e data de vencimento do documento, pois que esses dados são exigidos pelo Banco Central.

**Benefícios**  
O diretor-adjunto de Negócios e Operações da Febraban, Walter Tadeu de Faria, explica que a Nova Plataforma de Cobrança oferece aos consumidores a possibilidade de pagar seus boletos de forma mais segura e transparente. Com o funcionamento da Nova Plataforma de Cobrança, o consumidor deve atentar-se o boleto recebido de seu fornecedor de produto ou serviço inclui seu nome e CPF ou CNPJ, além do valor e data de vencimento do documento, pois que esses dados são exigidos pelo Banco Central.

**Validação**  
O executivo lembra que o Estado do Ceará é um importante polo econômico da região Nordeste, contando com 518 agências bancárias e 1.104 postos de atendimento bancário. De acordo com Walter de Faria, a validação dos boletos será realizada em etapas porque, no Brasil, aproximadamente, 3,5 bilhões de boletos são emitidos a cada ano.

**Consumidor**  
Com o funcionamento da Nova Plataforma de Cobrança, o consumidor deve atentar-se o boleto recebido de seu fornecedor de produto ou serviço inclui seu nome e CPF ou CNPJ, além do valor e data de vencimento do documento, pois que esses dados são exigidos pelo Banco Central.

**Validação**  
O executivo lembra que o Estado do Ceará é um importante polo econômico da região Nordeste, contando com 518 agências bancárias e 1.104 postos de atendimento bancário. De acordo com Walter de Faria, a validação dos boletos será realizada em etapas porque, no Brasil, aproximadamente, 3,5 bilhões de boletos são emitidos a cada ano.

**Consumidor**  
Com o funcionamento da Nova Plataforma de Cobrança, o consumidor deve atentar-se o boleto recebido de seu fornecedor de produto ou serviço inclui seu nome e CPF ou CNPJ, além do valor e data de vencimento do documento, pois que esses dados são exigidos pelo Banco Central.

